

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 509, de 9 de agosto de 2017.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 46 (quarenta e seis) bovinos discriminados da seguinte forma:

I - 20 (vinte) machos de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

II - 10 (dez) fêmeas de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

III - 16 (dezesseis) fêmeas com mais de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de agosto de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS